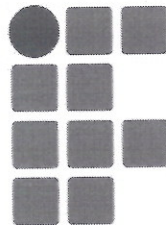




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 003/2017- PRE

Normatiza os procedimentos do sistema de apoio na elaboração dos trabalhos academicos no âmbito das bibliotecas do IFPB



**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraíba

www.ifpb.edu.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE Nº 003/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o estabelecimento de normas para a referencia e apoio a produção acadêmica no âmbito das bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 1.658, de 21/08/2014, publicada no DOU de 22/08/2014, CONSIDERANDO o disposto no Art. 71, Incisos V e X, do REGIMENTO INTERNO, e em cumprimento as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais atos regulatórios, RESOLVE:

Para fins de normatizar os procedimentos relativas ao apoio para elaboração de trabalhos acadêmicos dos Cursos de Graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para efeito do cumprimento da Resolução nº 219, de 10 de outubro de 2014, e suas atualizações, deve-se, ainda, levar em consideração as orientações dos colegiados de curso no que concerne a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nas suas diversas modalidades (monografia, relatório de conclusão de curso, projeto de pesquisa, dissertação, entre outras nomenclaturas.) que serão definidas em documentos próprios atendendo as peculiaridades de cada área.

CAPÍTULO II **DAS ORIENTAÇÕES**

Art. 2º As bibliotecas disponibilizarão em suas atividades de referência o serviço de apoio as atividades acadêmicas seguindo as normas vigentes da Associação

Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a Resolução nº 219, de 10 de outubro de 2014, e suas atualizações, além do manual institucional para elaboração de trabalhos acadêmicos.

Art. 3º As bibliotecas de cada campi disponibilirão o sistema de catalogação na fonte em consonância com o Código de catalogação Anglo-Americano (AACR2), facilitando a produção de TCC dos discentes de cursos do IFPB, bem como as publicações na Editora IFPB.

Art. 4º Os TCC serão disponibilizados em repositório institucional próprio, acessível pela internet, e gerenciado pelas coordenações das bibliotecas de cada campi.

Art. 5º A indexação dos TCC deverão ser enviados para o e-mail da biblioteca de cada campus contendo cópia anexada em formato DOC ou PDF com os seguintes elementos: folha de rosto; prefácio, introdução e/ou apresentação; sumário; ISBN; quantidade de páginas; anexos com seus descritivos (quando existir).

Parágrafo único – O encaminhamento eletrônico do TCC não dispensa a sua edição impressa e catalogada, seguindo as normas técnicas, para disponibilização física nas bibliotecas.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos em articulação com o Departamento de Bibliotecas-DBIBLIO/PRE em articulação com os Colegiados de Cursos.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua assinatura e publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de novembro de 2017.


MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Pró-Reitora de Ensino